



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2588/16
PLE Nº 030/16

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 291 /17 – CCJ

Autoriza a desafetação e a alienação de área localizada nos fundos da Rua Roque Calage nº 581 e 593, destinada à passagem de pedestres, à proprietária-lindeira União Sul Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O mencionado Projeto de Lei, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta casa que, na fl.06, manifestou-se no sentido de inexistência de óbice legal à tramitação.

A matéria foi devidamente enfrentada e debatida nas instâncias competentes, contendo adequações e conveniência legislativa, bem como está inserido na competência do Chefe do Poder Executivo, por força dos incs. II e IV do art. 94 da Lei Orgânica, que assim define a competência para sancionar, promulgar e fazer públicas as leis, e expedir decretos e regulamentos para a sua execução, além de dispor sobre a estrutura, a organização e funcionamento da administração municipal. Poderá propor a alienação do próprio municipal.

Os Juízos de valor quanto à alienação em si do próprio municipal em questão foram bem analisados e tratados com a correção atribuída aos casos aos desafetação e posterior venda.

Isso posto, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 4 de setembro de 2017.


**Vereador Luciano Marcantonio,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2588/16
PLE Nº 030/16
Fl. 2

PARECER Nº 251 /17 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 5-9-17

Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

Vereador Dr. Thiago

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Adeli Sell

Vereador Rodrigo Maroni